

TERMO DE DISTRATO Nº 04/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 63/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARIOLAINE DE SALLES ULIANA (CONTRATADA)**, CPF nº 014.525.070-90, e CI nº 1081044321 SSP-RS, data de nascimento: 02/03/1984, residente e domiciliada na Rua Júlio Lourenço de Salles, nº 566, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **04 de março de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 63/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 04 de março de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARIOLAINE DE SALLES ULIANA
Contratada